



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado *Victor Mendes*

PROJETO DE LEI nº _____, de 2017.
(DO SR VICTOR MENDES)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de comissário de bordo fluente na linguagem brasileira dos sinais-Libras, em todos os voos domésticos, quando solicitados pelo passageiro e dá outras disposições.

A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de aviação nacionais ou estrangeiras que operem em voos domésticos, devem obrigatoriamente assegurar às pessoas com deficiência auditiva atendimento por comissários de bordo capacitados em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, sempre que solicitado previamente pelos consumidores no momento da aquisição da passagem aérea.

§ 1º O atendimento diferenciado de que trata o caput deste artigo deve igualmente ser assegurado nos terminais de atendimento dos aeroportos nacionais, sempre que solicitado previamente pelo consumidor.

Art. 2º A não observância do disposto na presente lei ensejará a cobrança de multas a ser estabelecidas pelos órgãos de fiscalização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de dois anos da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, nós todos sabemos que em todos os voos são obrigatórias as instruções de segurança antes do início de cada voo. As instruções fornecidas pelos comissários de bordo devem ser ouvidas e seguidas por todos os passageiros em situações de emergência, mas para tanto, os mesmo devem ter conhecimento prévio das instruções.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado *Victor Mendes*

Todavia, os passageiros que não podem ouvir/falar ficam sem ter acesso as informações de segurança, que são extremamente importantes para a segurança individual e coletiva durante o voo e em situações de emergência.

A presente proposição se aprovada visa oferecer atendimento adequado às pessoas surdas e/ou mudas, evitando assim equívocos e situações constrangedoras e/ou perigosas no atendimento pelos comissários de bordo em voos domésticos, mediante a capacitação obrigatória de comissários de bordo para permitir a comunicação por meio da Linguagem Brasileira de Sinais.

Assim, diante da simplicidade e importância da presente proposição que, se aprovada, permitirá um melhor atendimento ao público com deficiência auditiva e de fala, e do baixo custo para as companhias aéreas, posto que estas não necessariamente terão que contratar novos comissários, bastando apenas qualificar seu próprios comissários, que somente serão necessários nos voo se solicitados previamente pelo consumidor, peço o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação da presente proposição, que será mais um importante passo em favor dos direitos das pessoas com deficiência.

Atenciosamente.

VICTOR MENDES
Deputado Federal
(PSD/MA)